



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XVIII | Nº 4.289

DOURADOS, MS | TERÇA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2016

07 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 4.020, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

“Dispõe sobre denominação de rua”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Emiliano Prado, a Rua Projetada 04 do Parque do Lago I, em toda sua extensão, sendo também um trecho da rua no Jardim Olinda, no Município de Dourados.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 24 de agosto de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

LEI Nº 4.021, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

“Dispõe sobre denominação de rua no Município de Dourados”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Renilde Ana dos Santos, a Rua DA 18 do Residencial Dioclécio Artuzi II, em toda sua extensão.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 24 de agosto de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

LEI Nº 4.022, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

“Dispõe sobre denominação de Rua no Município de Dourados”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Paulo Fernandes Biazi, a Rua DA 09 do Residencial Dioclécio Artuzi I, em toda sua extensão.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 24 de agosto de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

LEI Nº 4.023, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

“Dispõe sobre denominação de rua no Município de Dourados”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Adriano Pagnussat, a Rua DA 08 do Residencial Dioclécio Artuzi I, em toda sua extensão.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 24 de agosto de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

LEI Nº 4.024, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

“Dispõe sobre denominação de rua no Município de Dourados”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Antonio Modesto de Oliveira, a Rua DA 10 do Residencial Dioclécio Artuzi I e II, em toda sua extensão.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 24 de agosto de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeito	Odilon Azambuja	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Ahmad Hassan Gebara	3424-2005
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa	3411-7626
Chefe de Gabinete	Lourdes Maria Mendes	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Guarda Municipal	João Vicente Chencarek	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Upiran Jorge Gonçalves Da Silva	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Munic. de Dourados-Previd	Antônio Marcos Marques	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Ilo Rodrigo de Farias Machado	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	João Azambuja	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária	Landmark Ferreira Rios	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7742
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	Elizabeth Rocha Salomão	3411-7104
Secretaria Municipal de Educação	Ilda Miya Kudo Sequia	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Alessandro Lemes Fagundes	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Luis Roberto Martins de Araújo	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Sebastião Nogueira Faria	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Márcio Wagner Katayama	3424-3358

LEIS

LEI Nº 4.025, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

“Revoga a lei nº 3540, de 29 de março de 2012, e denomina rua que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 3.540, de 29 de março de 2012, que denominou “Alameda das Palmeiras”, a Rua Santa Fé, localizada no Residencial Santa Fé, no Município de Dourados/MS

Art. 2º. Fica denominada de Rua Santa Fé, o logradouro objeto da presente proposição.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 26 de agosto de 2016.

Murilo Zuith
Prefeito Municipal

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

LEI Nº 4.026 DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

“Dispõe sobre denominação do posto Central da Polícia Militar no Município de Dourados”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado SD PM Raimundo Pereira Mourão Filho, o Posto Central da Polícia Militar localizado no cruzamento da Rua Dr. Nelson de Araújo com a Avenida Marcelino Pires no Município de Dourados.

Art. 2º. Caso a estrutura denominada pela presente lei seja transferida para outro local, preservará a denominação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 24 de agosto de 2016.

Murilo Zuith
Prefeito Municipal

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

LEI Nº 4.027, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

“Dispõe sobre denominação de rua”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia 04 de julho como o Dia do Benfeitor.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 26 de agosto de 2016.

Murilo Zuith
Prefeito Municipal

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

LEI Nº 4.028, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

“Dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no Município de Dourados.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no Município de Dourados, órgão colegiado permanente, com a finalidade de orientar, implementar e contribuir com as políticas públicas relativas aos direitos da Mulher, objetivando assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania, fica vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. São atribuições e competências do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

I. formular diretrizes e promover atividades que objetivem a defesa dos direitos da mulher, a eliminação das discriminações e a sua plena integração à vida socioeconômica, política e cultural do Município;

II. desenvolver programas que visem a participação da mulher em todos os campos de atividades;

III. acompanhar a elaboração e execução de programas municipais de governo em questões relativas à mulher;

IV. fiscalizar e exigir o cumprimento de leis federais, estaduais e municipais, que atendam aos interesses das mulheres e assegurem os seus direitos;

V. acompanhar os processos legislativos sobre direitos da mulher, de iniciativa do Executivo, do Legislativo ou da sociedade civil;

VI. sugerir ao Poder Executivo e à Câmara Municipal a elaboração de legislação que vise assegurar ou ampliar os direitos da mulher;

VII. estabelecer intercâmbios com entidades afins, firmando convênios e acordos para a implementação de suas finalidades;

VIII. criar comissões especializadas ou grupos de trabalho para promover estudos, fornecer subsídios ou sugestões para apreciação pelo Conselho, em período de tempo previamente fixado;

IX. criar e manter um banco de dados sobre a situação das mulheres no Município e Estado, com informações oficiais a fim de que possa elaborar programas e promover a captação de recursos complementares;

X. constituir-se num fórum permanente de debate com os vários setores da sociedade;

XI. elaborar o Regimento Interno, disciplinando o funcionamento do Conselho.

Art. 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será constituído por 17 (dezesete) membros, como segue:

I. uma representante do Movimento Organizado de Mulheres de Dourados;

II. uma representante da Associação Comercial e Industrial de Dourados;

III. uma representante das entidades sindicais de trabalhadores do Município;

IV. uma representante dos Núcleos de Mulheres Negras;

V. uma representante dos Núcleos de Mulheres Indígenas;

VI. uma representante da OAB/MS;

VII. uma representante da Casa da Amizade;

VIII. uma representante de Universidade Pública;

IX. uma representante de Universidade Privada;

X. uma representante da Delegacia de Defesa da Mulher;

XI. uma representante da Câmara Municipal de Dourados;

XII. uma representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

XIII. uma representante da Coordenadoria de Políticas Públicas para a Mulher;

XIV. uma representante da Secretaria Municipal de Saúde;

XV. uma representante da Secretaria Municipal de Educação;

XVI. uma representante da Defensoria Pública da Mulher de Dourados;

XVII. uma representante da Polícia Militar de Dourados.

§ 1º. As conselheiras serão indicadas por seus respectivos órgãos ou entidades representativas, sendo nomeadas, por Decreto, pelo Prefeito Municipal.

§ 2º. Para cada membro titular do Conselho haverá uma suplente indicada pelo órgão ou entidade, conforme previsto neste artigo.

§ 3º. Na designação de membros do Conselho deverá ser considerada sua atuação na defesa dos Direitos da Mulher.

§ 4º. A representante das Universidades de Dourados deverá ser escolhida em Assembléia realizada pelas instituições.

Art. 4º. A função de conselheira não será remunerada, sendo considerada como serviço público relevante, ressalvadas as despesas com deslocamentos fora da sede do Município, a serviço do conselho, que serão devidamente pagas.

Art. 5º. O mandato de conselheira será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

Art. 6º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terá a seguinte estrutura:

I. Plenário;

II. Diretoria.

Art. 7º. O Plenário é o órgão máximo e deliberativo do conselho, representado pela reunião de seus membros.

Parágrafo único: as sessões ordinárias e extraordinárias do Conselho serão instaladas com a presença da maioria absoluta de seus membros em primeira convocação, ou em segunda convocação após 30 minutos, com os membros presentes.

Art. 8º. A diretoria é composta por uma presidente, uma vice-presidente e uma secretária geral, eleita entre os membros do conselho, em eleição direta.

Art. 9º. O conselho poderá criar por deliberação Comissões de Trabalho destinadas a estudos e atribuições especificadas no ato em que lhe derem origem.

Art. 10. O suporte técnico e administrativo para o funcionamento do Conselho será proporcionado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Casa dos Conselhos.

Art. 11. As despesas decorrentes do funcionamento do Conselho terão cobertura de dotação no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

LEIS

disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.591, de 18 de julho de 2003 e a Lei nº 1770, de 17 de dezembro de 1991.

Dourados, 26 de agosto de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

LEI Nº 4.029, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

“Altera e cria dispositivos da Lei 3.830 de 11 de setembro de 2014 que cria os componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Município de Dourados (SISAN-Dourados) e dá outras.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º. O inciso VII do § 8º do art. 11 da Lei nº 3.830 de 11 setembro de 2014 que cria os componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Município de Dourados (SISAN-Dourados) e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. (...)

(...)

§ 8º. (...)

(...)

VII - Um representante das Universidades de Dourados.

Art. 2º. Fica criado o § 9º no art. 11 da Lei nº 3.830/2014 com a seguinte redação:

Art. 11. (...)

(...)

§ 9º. Os conselheiros, titular e suplente, do setor previsto no inciso VII, serão indicados e eleitos em reunião realizada pela ‘Casa dos Conselhos’.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 26 de agosto de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

LEI Nº 4.031 DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

“Estabelece mecanismos para coibir a prática de trote ao SAMU no Município de Dourados”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a aplicação de multa para os proprietários de linhas telefônicas cujos aparelhos tenham originados trotes para o SAMU – Serviço de Assistência Médica de Urgência.

Art. 2º. Enquadra-se na definição de trote, toda e qualquer ligação destinada ao SAMU e que resulte frustrações pela inexistência de eventos anunciados.

Art. 3º. Anotado o número do telefone de onde se originou o trote, o SAMU encaminhará os respectivos relatórios as empresas telefônicas para que as mesmas informem os nomes dos seus proprietários

Parágrafo único: As ligações originadas de telefones públicos serão anotadas em separado para futuro levantamento de incidência geográfica e posterior identificação pelo órgão competente.

Art. 4º. Identificados os proprietários das linhas telefônicas, na forma prevista no artigo anterior, serão enviados os respectivos relatórios do órgão competente municipal, que, no seu mister constitucional adotará as medidas cabíveis, inclusive a lavratura de auto de infração.

Art. 5º. A multa prevista no artigo 1º desta Lei será de 50 (cinquenta) UFERMS – Unidade Fiscal de Referência de Mato Grosso do Sul, por cada trote realizado, duplicando-se tal valor em caso de reincidências.

Parágrafo único: A Multa será contada e aplicada a partir da notificação ao infrator e deverá ser recolhida ao Fundo Municipal de Saúde, nos termos da legislação municipal pertinente.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 26 de agosto de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

LEI Nº 4.032 DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

“Declara de Utilidade Pública Municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação Modelo Douradense de Ciclismo, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 26 de agosto de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

LEI Nº 4.033, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

“Dispõe sobre denominação de rua”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada, de Rua Honório Pereira de Almeida, em toda sua extensão, as ruas sequenciais DA 21 do Residencial Dioclécio Artuzi II, Rua Dois do Bairro Harrison de Figueiredo e a Rua CC 02 do Bairro Chácara Cidélis.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 26 de agosto de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

LEI Nº 4.034, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

“Dispõe sobre denominação de rua”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Manoel Luiz Soares, a Rua DA 20 do Residencial Dioclécio Artuzi II, em toda sua extensão.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 26 de agosto de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

RESOLUÇÕES**Resolução nº Disp/09/1121/2016/SEMAD**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder aos Servidores Públicos Municipal, "02" (dois) dias de dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, conforme relação em anexo

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações

necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, ao 05 de Setembro de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

NOME	MATRICULA	SECRETARIA	DATA DA FOLGA	DATA DO SERV. ELEIT.
EDER BENITES DE MATTOS	85151-1	SEMS	22/07/2016 E 25/07/2016	26/10/2014
JACONIAS ULISSES MARQUES JUNIOR	21161-1	SEMS	03/06/2016 E 06/06/2016	26/10/2014
MARIA APARECIDA BARROS VAGULA	114760269-1	SEMAD	11/07/2016	23/09/2010
MARIA APARECIDA BARROS VAGULA	114760269-1	SEMAD	14/07/2016 E 15/07/2016	05/10/2014
RAFAEL PIRES ARANTES	114765071-2	SEMED	13/06/2016 E 14/06/2016	26/10/2014
VALERIA RIBEIRO LOPES DE ASSIS	43281-1	SEMED	10/06/2016 E 14/06/2016	05/10/2014
VALERIA RIBEIRO LOPES DE ASSIS	43281-2	SEMED	10/06/2016 E 14/06/2016	05/10/2014

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2016**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial - relativo ao Processo n.º 123/2016/DL/PMD - tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS E SERVIÇOS CORRELATOS, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO PROCON", a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 3.447/05, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o julgamento do certame ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 20/09/2016 (vinte de setembro do ano de dois mil e dezesseis), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. O edital encontra-se disponível para consulta e download no site oficial do Município de Dourados "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao"; e, alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres) ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 05 de setembro de 2016.

Alessandro Lemes Fagundes
Secretário Municipal de Fazenda

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2016**

O Município de Dourados, Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto n.º 2174, de 07 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo n.º 016/2016/DL/PMD, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO E MEDICAMENTOS, OBJETIVANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", que teve como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA, nos itens 13, 58, 105 e 106; CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos itens 19, 44, 55, 61, 100, 116, 119, 120, 132, 133, 134, 138, 139, 155, 174, 213, 214, 221, 222, 223, 225, 226, 237, 241, 244, 245, 248; DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA, nos itens 15, 16, 45 e 227;

EXTRATOS**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 286/2014/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados/MS
ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 003/2014

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 07/09/2016 e previsão de vencimento em 07/09/2017 e a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 11/06/2015 e previsão de vencimento em 11/06/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Setembro de 2016.

Secretaria Municipal de Fazenda.

GEOLAB IND. FARMACEUTICA LTDA, nos itens 20, 25, 88, 125, 173 e 218; CENTERMEDI COM. PROD. HOSP. LTDA, nos itens 09, 26, 32, 63, 64, 66, 77, 79, 90, 94, 107, 108, 115, 117, 158, 162, 165, 169, 180, 181, 182, 217, 224, 228 e 250; PRINCIPAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, nos itens 22, 24, 47, 95, 103, 123, 137, 142, 143, 144, 219, 238 e 239; FARMACE IND. QUIMICO FARMAC. CEARENSE LTDA, nos itens 12, 30, 40, 41, 72, 73, 83, 84, 87, 96, 124, 170, 178, 207, 231 e 234; RINALDI & COGO LTDA, nos itens 14, 21, 36, 59 e 128; D-HOSP. DISTRIBUIDORA HOSP. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA, nos itens 18, 48, 76, 113 e 251; DELTA MED COM. DE PROD. HOSP. LTDA, nos itens 07, 43, 52, 53 e 54; A.D. DAMINELLI - ME, nos itens 08, 27, 46 e 164; CIRUMED COMÉRCIO LTDA, no item 140; LABORATÓRIOS B BRAUN S/A, nos itens 220, 232, 233 e 235; MEDCOMERCE COMERC. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA, nos itens 130 e 160; CRISTÁLIA - PROD QUIM FARMACEUTICOS LTDA, nos itens 37, 78, 136, 171, 192, 193, 194 e 195; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, no item 230; AGLON COM E REP LTDA, nos itens 62, 80, 97 e 161; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, nos itens 11, 39, 71, 89, 91, 92, 93, 121, 167, 172, 183, 186, 190, 197, 203, 204, 216, 246 e 247; PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, no item 242; PROMEFARMA REPRES. COMERCIAIS LTDA, nos itens 04, 50, 81, 86, 104, 166, 188, 196, 206, 210, 236 e 243. O Pregoeiro informa, ainda, que os itens 01, 02, 03, 05, 06, 10, 17, 23, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 38, 42, 49, 51, 56, 57, 60, 65, 67, 68, 69, 70, 74, 75, 82, 85, 98, 99, 101, 102, 109, 110, 111, 112, 114, 118, 126, 127, 129, 131, 135, 141, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 159, 163, 168, 175, 176, 177, 179, 184, 185, 187, 189, 191, 198, 199, 200, 201, 202, 205, 208, 209, 211, 212, 215, 229, 240, 249 e 252, foram considerados FRACASSADOS/DESERTOS.

Dourados-MS, 02 de setembro de 2016.

Jorge Pessoa de Souza Filho
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2016**

O Município de Dourados, Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto n.º 2174, de 07 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo n.º 099/2016/DL/PMD, tendo como objeto a "AQUISIÇÃO DE COBERTOR DE CASAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL", que teve como vencedora e adjudicatária no item 01, a proponente RITAMARIA MENDES MACEDO - ME.

Dourados-MS, 22 de julho de 2016.

Jorge Pessoa de Souza Filho
Pregoeiro

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 133/2016/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados
A & A CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-EPP.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 023/2016.

OBJETO: Faz-se necessário a substituição de valores de itens de serviço na planilha originária, com a suas devidas correções, estabelecido na cláusula quinta do contrato originário.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Agosto de 2016.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATOS**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2014/DL/PMD**

PARTES:
Município de Dourados/MS
CASTRO E CHIBENI LTDA-ME.

PROCESSO: Tomada de Preço n. 005/2014.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses, com início em 26/08/2016 e previsão de vencimento em 26/11/2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 24 de Agosto de 2016.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 349/2015/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
A & A CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI.

PROCESSO: Tomada de Preço nº 021/2015.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com início em 10/08/2016 e previsão de vencimento em 10/02/2017 e a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 06 (seis) meses, com início em 20/05/2016 e previsão de vencimento em 20/11/2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Agosto de 2016.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/SEMC/2016

PARTES:
Secretaria Municipal de Cultura
GICELMADA FONSECA CHACAROSQUI

PROCESSO: FIP nº 005/2016

OBJETO: Constitui objeto do presente CONTRATO a concessão de auxílio financeiro para o apoio a execução do Projeto Cultural na área de ARTES CÊNICAS, intitulado OFICINAS TEATRAIS 7º FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO DE DOURADOS – 7º FIT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente CONTRATO é regido pela Lei Municipal nº 2.703, de 14 de outubro de 2004, e alterações posteriores, do Decreto nº 3.576, de 27 de julho de 2005 e suas alterações posteriores, bom como a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, no que couber. E Edital/Semc nº 001/2016 publicada no Diário Oficial do Município nº. 4.228, em 13 de junho de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.00 – Secretaria Municipal de Cultura

20.02 – Fundo Municipal de Investimento a Produção Artística e Cultural

13.392.118 – Programa de Popularização da Cultura e do Lazer

2.121 – Apoio, Promoção e Estímulo ao Desenvolvimento da Produção Cultural e Artística no Município

33.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte 100000 – Ficha 1339

VIGÊNCIA CONTRATUAL: de 05 de setembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

VALOR CONTRATO: R\$ 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais), que será repassado em parcela única.

DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2016

Secretaria Municipal de Cultura – SEMC

Carlos Fábio Selhorst dos Santos
Secretário Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/SEMC/2016

PARTES:
Secretaria Municipal de Cultura
MARCELI PEREIRA MENDES

PROCESSO: FIP nº 004/2016

OBJETO: Constitui objeto do presente CONTRATO a concessão de auxílio financeiro para o apoio a execução do Projeto Cultural na área de ARTES VISUAIS, intitulado DESCOBRINDO SENSACIONES... TRANSMUTANDO IMAGENS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente CONTRATO é regido pela Lei Municipal nº 2.703, de 14 de outubro de 2004, e alterações posteriores, do Decreto nº 3.576, de 27 de julho de 2005 e suas alterações posteriores, bom como a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, no que couber. E Edital/Semc nº 001/2016 publicada no Diário Oficial do Município nº. 4.228, em 13 de junho de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.00 – Secretaria Municipal de Cultura

20.02 – Fundo Municipal de Investimento a Produção Artística e Cultural

13.392.118 – Programa de Popularização da Cultura e do Lazer

2.121 – Apoio, Promoção e Estímulo ao Desenvolvimento da Produção Cultural e Artística no Município

33.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte 100000 – Ficha 1339

VIGÊNCIA CONTRATUAL: de 05 de setembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

VALOR CONTRATO: R\$ 9.985,39 (nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos), que será repassado em parcela única.

DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2016

Secretaria Municipal de Cultura – SEMC

Carlos Fábio Selhorst dos Santos
Secretário Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/SEMC/2016

PARTES:
Secretaria Municipal de Cultura
RUTH HELLMANN CLAUDINO

PROCESSO: FIP nº 035/2016

OBJETO: Constitui objeto do presente CONTRATO a concessão de auxílio financeiro para o apoio a execução do Projeto Cultural na área da LITERATURA, intitulado ANGOL NO SÍTIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente CONTRATO é regido pela Lei Municipal nº 2.703, de 14 de outubro de 2004, e alterações posteriores, do Decreto nº 3.576, de 27 de julho de 2005 e suas alterações posteriores, bom como a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, no que couber. E Edital/Semc nº 001/2016 publicada no Diário Oficial do Município nº. 4.228, em 13 de junho de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.00 – Secretaria Municipal de Cultura

20.02 – Fundo Municipal de Investimento a Produção Artística e Cultural

13.392.118 – Programa de Popularização da Cultura e do Lazer

2.121 – Apoio, Promoção e Estímulo ao Desenvolvimento da Produção Cultural e Artística no Município

33.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte 100000 – Ficha 1339

VIGÊNCIA CONTRATUAL: de 05 de setembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

VALOR CONTRATO: R\$ 9.965,00 (nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais), que será repassado em parcela única.

DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2016

Secretaria Municipal de Cultura – SEMC

Carlos Fábio Selhorst dos Santos
Secretário Municipal

FUNDAÇÕES/EDITAL - FUNSAUD

EDITAL nº. 016/FUNSAUD DE 01 DE SETEMBRO DE 2016 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOURADOS (FUNSAUD), por meio de seu Presidente no uso de suas atribuições legais, CONVOCA PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do Processo Seletivo de Cadastro de Reserva 2016, relacionados no Anexo I.

1. DA RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO.

Da retificação da Chamada para convocação de Técnico em Radiologia e entrega de documentos, com INCLUSÃO da 5ª colocada conforme consta no Anexo I do Edital nº 14/2016 do Processo Seletivo de Cadastro de Reserva. Fica convocada a candidata abaixo relacionada:

TÉCNICO EM RADIOLOGIA		
N.Insc.	Nome do Candidato	Class.
1982	KARINE VASCONCELOS VALERETTO	3º

2. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à rua Toshinobu Katayama, 949, Vila Planalto (Hospital da Vida), Dourados/MS, NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2016, AS 13:30h (QUINTA-FEIRA), munidos dos seguintes documentos e cópias:

- Cartão bancário de conta corrente ou conta salário do Banco do Brasil;
- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento, se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso;
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Civil e Criminal (Justiça Estadual e Federal);
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou

FUNDAÇÕES/EDITAL - FUNSAUD

comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;

- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

- Atestado de Saúde Ocupacional.

1.1. Todos os documentos deverão ser apresentados em 02 (duas) vias, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados, MS, 01 de Setembro de 2016.

Fábio José Judacewski
Diretor Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES/EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2016**

PARTES:

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados
F.G.C SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Ref. Processo de Licitação nº 063/2016 – Pregão Presencial nº 024/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo, para realização de procedimentos com finalidade diagnóstica por endoscopia (COLANGIOPANCREATOGRÁFIA RETRÓGADA – VIA ENDOSCOPIA - CPRE) para atender aos pacientes internados no hospital da vida, que dependem de tal exame. a contratação em caráter de urgência será necessária pelo período mínimo de 12 (doze) meses conforme termo de referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

Dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto contratado:

12.00 – Fundo Municipal de Saúde

12.02 – Secretária Municipal de Saúde

10.302.15 – Atenção de Média e Alta Compl. Amb. E Hosp. Urgência e Emergência.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 576.000,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2016.

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI
Diretor Presidente da FUNSAUD

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0108/2016

PARTES:

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados
LABORATÓRIO COSTAROSA

Ref. Processo de Licitação nº 083/2016 – Pregão Presencial nº 031/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DO GRUPO DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICO E CITOPATOLÓGICO, EM MATERIAIS E AMOSTRAS DE TECIDOS, COMPREENDIDOS POR PEÇAS CIRÚRGICAS, MATERIAL DE BIÓPSIA OU OUTROS MATERIAIS, RETIRADAS EM CIRURGIAS OU OUTROS PROCEDIMENTOS MÉDICOS CORRELATOS CONFORME NORMAS E ORIENTAÇÕES DE ATO MÉDICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL DA VIDA SOB A GESTÃO DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DA FUNSAUD

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

Dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto contratado:

12.00 – Fundo Municipal de Saúde

12.02 – Secretária Municipal de Saúde

10.302.15 – Atenção de Média e Alta Compl. Amb. E Hosp. Urgência e Emergência.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 61.000,00 (Sessenta e Hum Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2016.

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI
Diretor Presidente da FUNSAUD

DEMAIS ATOS/ NOTIFICAÇÕES - AGEHAB**NOTIFICAÇÃO**

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, nesta cidade de Dourados-MS, por intermédio da Agência Municipal de Habitação de Interesse Social – AGEHAB – através da Diretora Superintendente Zelinda Inês Silva Lima Fernandes, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas na posse do imóvel objeto do processo EV1321 através do Processo Administrativo nº. 28/2016 e por falta de cumprimento das obrigações dos donatários do imóvel determinado pela Quadra 13 Lote 21 do Loteamento Social Estrela Verá, pelo presente NOTIFICA a Sra. Janaina Costa Ramos Cardoso, Titular do CPF nº 021.877.801-55 e Ronaldo Cardoso Octacio, Titular do CPF nº 966.734.941-15, para em 10 (dez) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, na AGEHAB, localizada na Rua Coronel Ponciano nº 1700, Parque dos Jequitibás, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, após Publicação do Ato Revogatório, fica Revogada a doação.

Dourados - MS, 23 de Agosto de 2016.

Vera Lucia Delabrio Bonato
Diretora de Administração e Finanças-AGEHAB

Zelinda Inês Silva Lima Fernandes
Diretora Superintendente-AGEHAB

NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, nesta cidade de Dourados-MS, por intermédio da Agência Municipal de Habitação de Interesse Social – AGEHAB – através da Diretora Superintendente Zelinda Inês Silva Lima Fernandes, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas na posse do imóvel objeto do processo 12.289/95 através do Processo Administrativo nº. 29/2016 e por falta de cumprimento das obrigações dos donatários do imóvel determinado pela Quadra 09 Lote 14 do Loteamento Social Jardim Canaã II, pelo presente NOTIFICA a Sra. Maria Cristina de Souza Dias, Titular do CPF nº 613.696.161-04 e Juarce Firmino Dias, Titular do CPF nº 105.268.031-34, para em 10 (dez) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, na AGEHAB, localizada na Rua

Coronel Ponciano nº 1700, Parque dos Jequitibás, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, após Publicação do Ato Revogatório, fica Revogada a doação.

Dourados - MS, 23 de Agosto de 2016.

Vera Lucia Delabrio Bonato
Diretora de Administração e Finanças-AGEHAB

Zelinda Inês Silva Lima Fernandes
Diretora Superintendente-AGEHAB

NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, nesta cidade de Dourados-MS, por intermédio da Agência Municipal de Habitação de Interesse Social – AGEHAB – através da Diretora Superintendente Zelinda Inês Silva Lima Fernandes, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas na posse do imóvel objeto do processo nº 000631 através do Processo Administrativo nº. 30/2016 e por falta de cumprimento das obrigações dos donatários do imóvel determinado pela Quadra 14 Lote 06 do Loteamento Social Jardim Canaã IV, pelo presente NOTIFICA o Sr. Alberto da Silva, Titular do CPF nº 653.100.201-87 e Vilma Rosa de Souza, Titular do CPF nº 762.620.571-53, para em 10 (dez) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, na AGEHAB, localizada na Rua Coronel Ponciano nº 1700, Parque dos Jequitibás, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, após Publicação do Ato Revogatório, fica Revogada a doação.

Dourados - MS, 23 de Agosto de 2016.

Vera Lucia Delabrio Bonato
Diretora de Administração e Finanças-AGEHAB

Zelinda Inês Silva Lima Fernandes
Diretora Superintendente-AGEHAB

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS LEGISLATIVAS

PORTARIA Nº. 079 de 18 de agosto de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com fulcro no artigo 126, da Lei Complementar 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao servidor Carlos Roberto Assis Bernardes, Assessor Legislativo, desta Casa de Leis, referente ao período aquisitivo de 27/03/2014 a 26/03/2015, a partir de 05 de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 081 de 23 de agosto de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com fulcro no artigo 126, da Lei Complementar 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), a servidora Camila Silva Carbonera, Assessor Técnico, desta Casa de Leis, referente ao período aquisitivo de 01/01/2015 a 31/12/2015, a partir de 05 de setembro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

OUTROS ATOS

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

Adilson Thiesen Berlesi, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Renovação de Licença de Operação nº 062/2013, para atividade de suinocultura em confinamento, localizada na Fazenda Santo Expedito - Vila Formosa - Zona Rural, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

L. C. BRAGA INCORPORADORA, CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental de Instalação – LI e a Licença de Operação - LO, para atividade de Loteamento Social Dioclécio Artuzi III, com 461 residências, localizada na Rua/Av. ÁREA A, DESMEMBRADO DO QUINHÃO 03 DA FAZENDA COQUEIRO, PERÍMETRO URBANO - MATRÍCULA 82.790 CRI COMARCA DE DOURADOS/MS. - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Milton Insuela Pereira Júnior, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental de Instalação - LI, para atividade de suinocultura em confinamento, localizada na propriedade denominada Sítio Arco Íris – Estrada Guassusinho km 07 - Zona Rural, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Milton Insuela Pereira Júnior, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental de Operação - LO, para atividade de suinocultura em confinamento, localizada na propriedade denominada Sítio Arco Íris – Estrada Guassusinho km 07 - Zona Rural, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

O Município de Dourados torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental de Instalação – LI nº 31.440/2015, para atividade de Sistema de drenagem urbana, localizada na Rua/Av. Antônio Tonani, n.º S/N – Bairro Vila Roma, no Município de Dourados (MS). Válida até 13/10/2016.

O Município de Dourados torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença de

Instalação – RLI, para atividade de Sistema de drenagem urbana, localizada na Rua/Av. Antônio Tonani, n.º S/N – Bairro Vila Roma, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

O Município de Dourados torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Prévia – LP – n.º 8119/2015 – para atividade de Feira Livre - Comercio Varejista de artigos diversos, localizada na Rua/Av. Rua Cafelândia, esquina com a Rua Araguaia – Bairro Jardim São Pedro, no município de Dourados (MS). Válida até 09/03/2016

PAULO ROBERTO RADAELLI FILHO CRO nº 4861 (CIRURGIÃO DENTISTA, CLINICO GERAL) torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada – LS, para atividade de consultório odontológico, profissionais de odontologia, saúde e afins, localizado na Rua Melvin Jones nº 567, Centro, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

RAQUEL R. DE AGUIAR ARAÚJO - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença Simplificada - RLS, para a atividade de Confecção, Sob Medida, de Roupas Profissionais, Localizada na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 2826, Bairro Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM a Licença de Instalação – LI para a Atividade de Loteamento Urbano, localizado na Área B, Quinhão 05, Quinhão 06 e Quinhão 07 da Fazenda Coqueiro, município de Dourados/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia – LP. nº.7966/2016, para atividade de Loteamento Urbano, localizado Área B, Quinhão 05, Quinhão 06 e Quinhão 07 da Fazenda Coqueiro, município de Dourados/MS no Loteamento Esplanada no Município de Dourados (MS). Válida até 03/05/2017.